



08/07/2026

0098263877

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2716747**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 07/07/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

RAUL MARCELO DE SOUZA, RG [REDACTED] CPF: 288.123.258-23, nascido em 31/05/1979, natural de São Pedro do Turvo - SP, filho de Raul Souza e Ivany Silva Souza, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição:*****

PORTO FELIZ

» Foro de Porto Feliz - 1ª Vara. Inquérito Policial: 0006305-09.2004.8.26.0471 (0006305-09.2004.8.26.0471). Data: 16/03/2004. Repte: Justiça Pública.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **RAUL MARCELO DE SOUZA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

SOROCABA

» Foro de Sorocaba - 4ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 0011228-78.2001.8.26.0602 (0011228-78.2001.8.26.0602). Data: 04/12/2001. Repte: Prefeitura Municipal de Sorocaba.*****

» Foro de Sorocaba - 2ª Vara Criminal. Queixa Crime: 0022892-04.2004.8.26.0602 (0022892-04.2004.8.26.0602). Data: 28/10/2004. Querelante: Carlos Roberto Levy Pinto.*****

» Foro de Sorocaba - 4ª Vara Criminal. Queixa Crime: 0031202-38.2000.8.26.0602 (0031202-38.2000.8.26.0602). Data: 07/11/2000. Repte: Renato Fauvel Amary.*****

» Foro de Sorocaba - 3ª Vara Criminal. Queixa Crime: 0037540-47.2008.8.26.0602 (0037540-47.2008.8.26.0602). Data: 05/09/2008. Querelante: Splice Empreendimentos Imobiliários Ltda.*****

» Foro de Sorocaba - 3ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1039814-39.2023.8.26.0602. Data: 18/10/2023. Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

PEDIDO Nº:

0098263877





08/07/2026

0098263877

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2716747**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0098263877

